DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Atribuição de Classe/Aulas 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2902, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a abrir crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal, na forma que especifica".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, no valor total de R$ 1.011.000,00 (um milhão, e onze mil reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º. Serão utilizados nas alterações orçamentárias, o Instituto Constitucional da Transposição, Remanejamento, Transferência e ou excesso de arrecadação, conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujos débitos serão oriundos da anulação parcial e/ou totais de dotações derivadas da Lei do Orçamento, em idêntico valor.

Art. 2º. Os créditos serão destinados a cobrir insuficiência de saldo de dotações sob as programações, classificações orçamentárias e contas a seguir discriminadas:

01) Espécie: Credito Especial
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021111 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Programa: 13.392.00013.2056.0000 – Manutenção de Atividades Culturais
Finalidade Especifica: Obras no Setor de Cultura – Centro de Eventos
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$616.000,00
Fonte de Recurso: 02 – Estadual
Convênio Secretária de Turismo do Estado de São Paulo
Valor Total do Crédito: R$ 616.000,00

---

02) Espécie: Credito Especial
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021111 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Programa: 13.392.00013.2056.0000 – Manutenção de Atividades Culturais
Finalidade Especifica: Obras no Setor de Cultura – Centro de Eventos
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$20.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Estadual
Valor Total do Crédito: R$ 20.000,00

---

03) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:25.752.0023.2059.0000– Manutenção dos serviços de Iluminação Pública
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Iluminação Pública
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$150.000,00
Fonte de Recurso: 02 – Estadual
Convênio Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo
Valor Total do Crédito: 150.000,00

Lei nº 2902/2023
04) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021515 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Programa: 27.812.0029.2064.0000 – Manutenção Das Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Esporte, Lazer e Recreação.
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Centro Múltiplo Uso R$200.000,00
Fonte de Recurso: 02 –Estadual
Convênio Secretária Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo
Valor Total do Crédito: R$200.000,00

---

05) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 022323 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
Programa: 27.696.0030.2073.0000 – Ações de Desenvolvimento do Turismo
Finalidade Especifica: Custeio do Turismo.
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$25.000.00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Credito: 25.000,00

Art. 3º - Os créditos suplementares e adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com os recursos de que tratam os incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ser utilizados nas alterações orçamentárias, os Institutos Constitucionais da Transposição, do Remanejamento e da Transferência, conforme dispõe o art.167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, e/ou ainda provenientes do excesso de arrecadação, na forma do inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos dos convênios e contratos celebrados com as outras esferas de governo.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 26 de janeiro de 2023

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na

data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

LEI Nº 2903, DE 26 DEJANEIRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo de Riolândia a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal, na forma que especifica".

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de Riolândia, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais na Lei Orçamentária do Exercício de 2023, no valor total de R$2.732.963,00 (dois milhões setecentos e trinta e doismil e novecentos e sessenta e três reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI do art. 167 da Constituição Federal.

§ 1º. Poderão ser utilizados nas alterações orçamentárias, o Instituto Constitucional da Transposição, Remanejamento, Transferência e ou Excesso de Arrecadação conforme dispõe o art. 167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujos débitos serão oriundos da anulação parcial e/ou totais de dotações derivadas da Lei do Orçamento, em idêntico valor.

Art. 2º. Os créditos serão destinados a cobrir insuficiência de saldo de dotações sob as programações, classificações orçamentárias e contas a seguir discriminadas:

01) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020505 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa: 08.244.0020.2021.0000 –Atendimento de Proteção Social Especial

Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Proteção Social Especial

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração R$100.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Valor Total do Crédito: R$ 100.000,00

02) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020606 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Programa: 10.301.0014.1001.0000 – Construção, Ampliação e reforma de UBS

Finalidade Especifica: Custeio das Atividade deConstrução, Ampliação e reforma de UBS

Categoria Econômica da Despesa:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$250.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Fonte de Recurso: 05 – Federal

Valor Total do Crédito: R$250.000,00

03) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 020909– DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Programa:12.364.0011.2049.0000 – Apoio ao Estudante Universitário

Finalidade Especifica: Custeios das Atividades de Apoio ao Estudante Universitário

Categoria Econômica da Despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor Total do Crédito: R$ 20.000,00

04) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Programa: 15.451.0022.1005.0000 – Obras em Vias Públicas

Lei nº 2903/2023

Finalidade Especifica: Obras de Recape/Pavimentação Asfáltica

Categoria Econômica da Despesa:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$250.000,00

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor: R$250.000,00

05) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Programa: 15.451.0022.1005.0000 – Obras em Vias Públicas

Finalidade Especifica: Obras de Calçadas Acessíveis

Categoria Econômica da Despesa:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$250.000,00

Fonte de Recurso: 02 – Estadual

Convênio Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo

Valor: R$250.000,00

06) Espécie: Credito Suplementar

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Programa: 15.451.0022.1005.0000 – Obras em Vias Públicas

Finalidade Especifica: Obras de Recape/Pavimentação Asfáltica/Calçadas e Sinalização

Categoria Econômica da Despesa:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$481.104,00
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Convênio Nº924042/2021 Ministério do Desenvolvimento Regional
Valor: R$481.104,00

07) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 15.451.0022.1005.0000 – Obras em Vias Públicas
Finalidade Especifica: Obras de Recape/Pavimentação Asfáltica
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$578.003,00
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Convênio Nº911773/2021 Ministério do Desenvolvimento Regional
Valor: R$578.003,00

08) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 15.451.0022.1005.0000 – Obras em Vias Públicas
Finalidade Especifica: Obras de Recape/Pavimentação Asfáltica e Calçadas
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$238.856,00
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Convênio Nº912755/2021 Ministério do Desenvolvimento Regional
Valor: R$238.856,00

09) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa: 15.451.0022.1005.0000 – Obras em Vias Públicas
Finalidade Especifica: Obras de Recape/Pavimentação Asfáltica
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 100.000,00
Fonte de Recurso: 05 – Federal
Convênio Federal - FEP
Valor: R$100.000,00

Lei nº 2903/2023

10) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021212 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
Programa:25.752.0023.2059.0000– Manutenção dos serviços de Iluminação Pública
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades de Iluminação Pública
Categoria Econômica da Despesa:
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 40.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R$ 400.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: 440.000,00

11) Espécie: Credito Suplementar
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 021515 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO
Programa: 27.812.0029.2064.0000 – Manutenção Das Atividades Esportivas, Recreativas e de Lazer
Finalidade Especifica: Custeio das Atividades do Setor de Esporte, Lazer e Recreação.
Categoria Econômica da Despesa:
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Centro Múltiplo Uso R$25.000,00
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor Total do Crédito: R$25.000,00

Art. 3º - Os créditos adicionais autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão atendidos com os recursos de que tratam os incisos I, II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, podendo ser utilizados nas alterações orçamentárias, os Institutos Constitucionais da Transposição, Remanejamento, Transferênciae ou Excesso de Arrecadaçãoconforme dispõe o art.167, VI da Constituição Federal, entre dotações pertencentes ao Órgão 02 – Poder Executivo e suas respectivas Unidades Orçamentárias, e/ou ainda oriundos dos convênios e contratos a serem celebrados com as outras esferas de governo, cujos processos encontram-se em andamento.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 26 de janeiro de 2023.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023 - PROCESSO N° 011/2023

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 003/2023, tipo **MAIOR OFERTA ou LANCE**, para a contratação de Instituição Financeira para centralizar e processar, sem ônus para a Contratante, os créditos da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, constantes da

respectiva folha de pagamento, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência. O recebimento e abertura dos envelopes será às **08:30 horas** do dia **09 de fevereiro de 2023**, na Praça Antonio Levino, 470, Riolândia/SP, onde poderá ser retirado o edital completo e serão fornecidas maiores informações, nos dias úteis, das 07:00 às 13:00 horas, pelo telefone (17) 3801-9020 - Site Oficial: www.riolandia.sp.gov.br - Prefeitura Municipal de Riolândia/SP, 27/01/2023. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - SP
Extrato de Termo Aditivo de Contrato

A Prefeitura Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 003/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA, CNPJ. N° 45.162.864/0001-48. Contratado: VICENTE AUGUSTO BAIOCHI. Respaldo Legal: Processo de Licitação nº 003/2021, Inexigibilidade nº 001/2021. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual, referente à prestação de serviços profissionais de consultoria jurídica de apoio. Vigência: 25/01/2023 a 25/01/2024. Valor Global: R$ 87.320,30 (oitenta e sete mil, trezentos e vinte reais e trinta centavos) - Data de assinatura: 25/01/2023 - Prefeitura Municipal de Riolândia, 25 de janeiro de 2023 - Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Atribuição de Classe/Aulas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SR. ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados aprovados no PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2021, datado de 20 de dezembro de 2021, seguindo a classificação por médias, para as funções abaixo relacionadas - 22 aulas de Educação Física.

FUNÇÃO - EDUCAÇÃO FISICA:

Candidatos Nota Final Classificação

CRISTIANE CARVALHO MARTINS FERNANDES 31,00 4ª

LEONARDO FARIA AMANCIO 29,00 5ª

ELAINE CRISTINA LIMA 26,00 6ª

Outrossim, informo ainda que, para esses profissionais, serão atribuídas as aulas disponíveis em Unidades Escolares da RME - Rede Municipal de Ensino nos termos da Resolução CMED 03/2022, sendo que os candidatos convocados deverão apresentar seus respectivos horários, Diploma e Histórico ou Declaração de Conclusão de Curso e se estão desenvolvendo função/emprego/cargo em outra Unidade Escolar.

A atribuição ocorrerá na E.M.E.B. Profª. Maria Aparecida dos Santos Franco - MASF, localizada à Rua 14, 667, Centro, Riolândia/SP, às 11h30 de 31/01/2023.

Caso o candidato não se apresente dentro desse prazo, será considerado desistente, e será convocado o próximo candidato classificado para ocupar a vaga.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RIOLÂNDIA, 30 DE JANEIRO DE 2023.

ANTÔNIO CARLOS SANTANA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

.....